



Paulino
088

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 216

de 04 de Junho de 1984

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Sr. Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, na sessão ordinária de 04 de Junho de 1984, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), para atender com as despesas de construção do Centro de Educação e Recreação do Parque Santa, conforme do orçamento anexo :-

06	EDUCAÇÃO	
06.03	EDUCAÇÃO DE GRUPO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	EDUCAÇÃO DE GRUPO	200.000.000,00
<u>FUNÇÃO FUNDAMENTAL</u>		
08	EDUCAÇÃO DE GRUPO	
08.42	EDUCAÇÃO DE GRUPO	
08.42.190	EDUCAÇÃO DE GRUPO	
08.42.1901.00	EDUCAÇÃO DE GRUPO	200.000.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no art. 1º anterior, será coberto com recursos próprios do Município de Araraquara, acrescidos na medida necessária para a realização do exercício (Lei Federal nº 1.300/68 - Art. 1º - § 1º - inciso III - parágrafo 3º).-

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando retroativamente.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, em 04 de Junho de 1984 (mil novecentos e oitenta e quatro).

[Signature]
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município de Araraquara, em 04 de Junho de 1984.

[Signature]
Diretor de Administração Municipal

Registrado de Fl. nº 11 do Livro nº 1.111 de 1984.

Protocolo nº 0021/84 - 1984